



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro  
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00  
E-mail: [prefeitalagoaaalegrepi@gmail.com](mailto:prefeitalagoaaalegrepi@gmail.com)

**LEI Nº 493/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a alteração do Anexo IX da Lei Municipal nº 485/2026, para criar 01 (uma) nova vaga de Secretário Municipal, e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo IX da Lei Municipal nº 485/2026, na forma prevista nesta Lei, em especial, para criar 01 (uma) nova vaga de Secretário Municipal.

**Art. 2º** O cargo de Secretário Municipal, constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 485/2026, passa a vigorar com o acréscimo de 01 (uma) vaga, mantidas as demais disposições relativas à remuneração e atribuições já previstas na legislação vigente.

**Art. 3º.** A criação da vaga prevista nesta Lei tem por finalidade adequar a estrutura administrativa do Município de Lagoa Alegre-PI às alterações promovidas na organização das Secretarias Municipais, especialmente em decorrência do desmembramento de unidades administrativas.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei, mediante remanejamento, transposição ou transferência de dotações, observada a legislação vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre (PI), 13 de Agosto de 2026.

**OSAEL MOITA LEAL**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro  
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00  
E-mail: [prefeitalagoaalegrepi@gmail.com](mailto:prefeitalagoaalegrepi@gmail.com)

**ANEXO IX**

| <b>CARGO</b>                                   | <b>VAGAS</b> | <b>REMUNERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO</b> | <b>GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO</b> |
|------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| Secretário Municipal                           | 11           | De acordo com Lei específica            | —                             |
| Controlador Geral                              | 01           | De acordo com Lei específica            | —                             |
| Procurador Geral                               | 01           | De acordo com Lei específica            | —                             |
| Assessor Especial                              | 25           | R\$ 1.800,00                            | R\$ 800,00                    |
| Assessor de Comunicação e Cerimonial           | 01           | R\$ 1.800,00                            | R\$ 800,00                    |
| Diretor Geral da Unidade Mista                 | 01           | R\$ 1.800,00                            | R\$ 800,00                    |
| Diretor Clínico da Unidade Mista               | 01           | R\$ 1.800,00                            | R\$ 800,00                    |
| Tesoureiro                                     | 01           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 600,00                    |
| Chefe de Gabinete                              | 01           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 700,00                    |
| Gerente                                        | 21           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 500,00                    |
| Coordenador                                    | 48           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 500,00                    |
| Chefe de Comissão                              | 01           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 300,00                    |
| Subcoordenador                                 | 08           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 400,00                    |
| Chefe de Divisão                               | 04           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 200,00                    |
| Assessor Técnico Pedagógico                    | 35           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 200,00                    |
| Assessor Técnico                               | 45           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 200,00                    |
| Analista Ambiental                             | 01           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 300,00                    |
| Fiscal Ambiental                               | 01           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 300,00                    |
| Secretário Executivo dos Conselhos da Educação | 01           | R\$ 1.621,00                            | R\$ 200,00                    |
| Diretor de Escola                              | 09           | R\$ 4.580,00                            | De acordo com Lei específica  |
| Diretor Adjunto                                | 05           | R\$ 4.000,00                            | De acordo com Lei específica  |
| Coordenador de Escola                          | 09           | R\$ 3.500,00                            | R\$ 500,00                    |
| Secretário de Escola                           | 07           | R\$ 1.621,00                            | De acordo com Lei específica  |